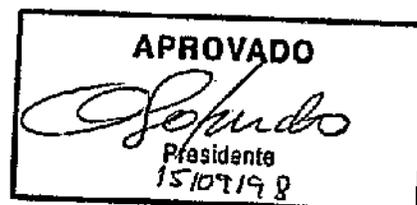




Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

MOÇÃO Nº 187

APELO ao Congresso Nacional por alteração no Código Penal para responsabilizar menores infratores.



CF.PR. 09/98/112

CONSIDERANDO que, nos dias de hoje, são cada vez mais graves os delitos causados por menores de 18 anos que, por vez, não respondem pelos seus atos e muito menos são punidos de acordo com suas infrações, em razão da inexistência de lei que lhes impute responsabilidade penal e suas conseqüências, fato este que agrava a já caótica situação de nossos jovens;

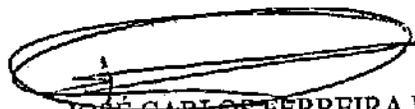
CONSIDERANDO que, se o jovem de 16 anos já tem reconhecida a sua capacidade de escolha do Presidente da República; já se realizam estudos para habilitá-lo a dirigir um automóvel, então a isto também deve corresponder deveres e obrigações, como a discussão da responsabilidade penal, progressiva, a partir dos 14 anos e ampla a partir dos 16 anos de idade;

CONSIDERANDO que em países do primeiro mundo, dependendo do país, o jovem é levado ao banco dos réus a partir dos 13 anos de idade para os casos de assassinato, estupro, etc...;

CONSIDERANDO que, diante de tantas tragédias causadas por menores irresponsáveis, se faz necessário e urgente um melhor acompanhamento e estudo desse problema, para que adolescentes marginais não fiquem impunes e voltem a cometer novos delitos.

Apresento à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, a presente MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional por alteração do código penal objetivando a responsabilizar menores infratores, de forma progressiva, a partir dos 14 anos e ampla, a partir dos 16 anos de idade, dando-se conhecimento desta deliberação à Presidência daquela Casa, extensivamente às lideranças de bancada.

Sala das Sessões, 08/09/98

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

\*